



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7506**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.375,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	03	01	02	062	0003	2022	3	3	90	39	00	136	100	5.820,00
02	10	01	28	843	0018	2085	3	2	90	21	00	623	100	10.000,00
02	10	01	28	843	0018	3020	4	6	90	71	00	624	100	157.500,00
02	10	01	28	843	0018	3020	4	6	90	73	00	625	100	13.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	3	90	30	00	823	100	50.055,00
02	15	01	04	126	0019	2136	3	3	90	39	00	934	100	21.000,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	3	90	39	00	952	100	4.000,00
<b>Total:</b>													<b>261.375,00</b>	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	10	01	04	123	0018	2082	3	1	90	11	00	605	100	236.375,00
02	15	01	04	126	0019	2136	3	1	90	94	00	930	100	21.000,00
02	16	01	18	541	0025	2139	3	3	90	36	00	961	100	4.000,00
<b>Total:</b>													<b>261.375,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Outubro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo